

**Empresa de Assist Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**  
**57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará**

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

		OGE 2016							R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.580.000	0	0	2.580.000	0	0	0	0
20.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	7.365.526	0	0	7.365.526	0	0	0	0
20.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	97.456.019	97.210.819	0	245.200	0	0	0	0
20.122.1449-7610	Adequação Física e Reparelhamento das Unidades de ATER	4.227.932	0	0	0	4.227.932	0	0	0
20.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	437.000	0	0	437.000	0	0	0	0
20.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
20.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	4.680.125	0	0	4.680.125	0	0	0	0
20.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	203.883	0	0	203.883	0	0	0	0
20.541.1437-8372	Promoção da Educação Ambiental	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
20.543.1437-8368	Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
20.606.1437-8363	Elaboração, Emissão e Validação de Cadastro Ambiental Rural - CAR	149.585	0	0	149.585	0	0	0	0
20.606.1446-7595	Implantação de Unidades de Referências em Tecnologias de Baixo Carbono	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
20.606.1446-8455	Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola	279.585	0	0	279.585	0	0	0	0
20.606.1449-8502	Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal com serviços de ATER	3.043.834	0	0	3.043.834	0	0	0	0
20.606.1449-8503	Apoio a Áreas Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais e de Reforma Agrária com Serviços de ATER	501.930	0	0	501.930	0	0	0	0
20.606.1449-8505	Apoio às Organizações para a Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
20.608.1446-8447	Apoio às Cadeias Produtivas de Origem Animal e Vegetal	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
28.846.0000-9010	Encargos com Débitos Precatórios	3.004.871	2.954.871	0	0	50.000	0	0	0
28.846.0000-9042	Encargos com Débitos com PIS/CONFINS e outras Contribuições	318.275	0	0	0	0	0	318.275	0
<b>Total</b>		<b>124.868.565</b>	<b>100.165.690</b>	<b>0</b>	<b>20.106.668</b>	<b>4.277.932</b>	<b>0</b>	<b>318.275</b>	<b>0</b>

### Centrais de Abastecimento do Pará S.A

#### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Administrar as centrais de abastecimento e mercados, com vistas a orientar e disciplinar a distribuição e a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios; e  
 Auxiliar a política de preços do Governo.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.232, 15/07/15

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Decreto nº 70.502, de 11 de maio de 1972.	Regulamenta o Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, a que se refere à Lei nº 5.727, de 4 de novembro de 1971.
Lei nº 4.489, de 27 de novembro de 1973.	Autoriza o Governo do Estado do Pará a criar e participar do capital das "Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA – PA", e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Regimento Interno, de 01 de abril de 2004.	Estrutura Administrativa da CEASA.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.